



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Data da reunião: 09/08/2023
Presidente: Senador Humberto Costa

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 976/2022 Ementa: Institui pensão especial aos filhos e dependentes menores de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Leila Barros	Favorável ao Projeto, com duas emendas (de redação) que apresenta.	A proposição tem o escopo de instituir pensão especial aos filhos e dependentes menores de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio, cuja renda familiar mensal <i>per capita</i> seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo. Estabelece que o benefício será pago ao conjunto formado pelos filhos e pelos dependentes, menores de dezoito anos, da vítima. Prevê que, caso não tenha havido o feminicídio, de acordo com sentença transitada em julgado, o benefício cessará, sem ônus de ressarcimento para os beneficiários. Fica vedado o acúmulo do benefício com outros recebidos de regimes previdenciários. Ademais, determina que, quando do atingimento da maioridade ou do falecimento de algum beneficiário, a cota respectiva será reversível aos demais beneficiários; e remete o financiamento da Lei à conta da programação orçamentária "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União". A relatora é favorável à proposição e apresenta duas emendas de redação. Posteriormente, foi apresentada uma emenda perante à CAS que pretende alterar o texto para prever o pagamento do benefício mesmo depois de o estudante atingir a maioridade, até os vinte e quatro anos. 1- A matéria consta da pauta desde a reunião de 02/08/2023. 2- Em 02/08/2023, o Senador Carlos Viana apresentou a Emenda nº 1 (pendente de relatório). 3- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)
Data da reunião: 09/08/2023

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 5016/2019 Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação dos profissionais da educação e para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus tratos, de negligência e de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Teresa Leitão	Favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE (de redação).	O projeto pretende alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei Orgânica da Saúde para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, assim como a atenção à identificação de maus tratos, de negligência e de violência sexual sofridas por esses jovens, como fundamento da formação de profissionais da educação e como princípio do Sistema Único de Saúde (SUS). Na CE a proposição foi aprovada com uma emenda redacional. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, com parecer favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CE (de redação).
3	PL 126/2020 Ementa: Regulamenta o cancelamento do registro a pedido junto aos conselhos de classe de sua profissão. Autoria: Senador Confúcio Moura [tramitação] Terminativo	Senador Marcelo Castro	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.	O projeto pretende regulamentar os pedidos de cancelamento de registro a pedido junto aos conselhos de classe profissionais. Para tanto, prevê que o pedido de registro poderá ser cancelado mediante requerimento, quando o profissional cessar o exercício de sua atividade. Define o prazo de sete dias úteis para que o conselho profissional proceda ao cancelamento. Dispõe que não poderão ser exigidos documentos ou provas da cessação da atividade, estabelecendo-se a punição administrativa e criminal, caso o profissional venha a exercer a profissão após o requerimento de cancelamento. Além disso, está previsto que a existência de valores em atraso não obsta o cancelamento e que o profissional, caso deseje voltar a ser registrado, deverá cumprir todas as exigências regulamentares. O relator apresenta duas emendas. A primeira propõe a obrigatoriedade da quitação de eventuais débitos anteriores existentes para que o profissional volte a ter o seu registro, após ter solicitado seu cancelamento. A segunda pretende incluir a possibilidade de suspensão temporária do registro e da carteira profissional, tanto pelo exercício temporário de atividade incompatível com a da profissão exercida, quanto em caso de doença mental considerada curável. 1- A matéria consta da pauta desde a reunião de 05/07/2023. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
4	PL 770/2020 Ementa: Acrescenta o § 9º ao art. 98 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever o direito à gratuidade da justiça aos portadores de doenças graves. Autoria: Senador Jorginho Mello [tramitação] Não Terminativo	Senadora Ivete da Silveira	Favorável ao Projeto.	A proposição visa a acrescentar ao Código de Processo Civil dispositivo que estabelece o direito à gratuidade da justiça à parte ou ao interessado portador de doença grave, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei 7.713/1988. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)
Data da reunião: 09/08/2023

3

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PL 4830/2020 Ementa: Altera o art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o desconto de honorários advocatícios dos benefícios previdenciários devidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Fabiano Contarato	Favorável ao Projeto.	O projeto tem por objetivo alterar o art. 115 da Lei 8.2013/1991 para permitir que sejam descontados de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) os honorários advocatícios, sempre que no processo administrativo tenha havido representação por advogado, bem como tenha resultado na concessão ou na revisão de benefício perante o INSS, em qualquer fase administrativa, inclusive em decorrência de decisão recursal. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
6	PL 357/2022 Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir a unificação das datas de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição previdenciária devidos pela empresa ou equiparado. Autoria: Senador Rogério Carvalho [tramitação] Não Terminativo	Senador Paulo Paim	Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.	O projeto visa a alterar a Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para permitir que o empregador recolha as contribuições para o FGTS na mesma data de vencimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários de empregados e trabalhadores avulsos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social. Para tanto, prevê que as mencionadas contribuições poderão ser pagas em guia única. O relator é favorável ao projeto com emenda que faz dois ajustes à proposição. O primeiro reparo destina-se a corrigir referência à Lei 8.212/1991, utilizada no § 8º que se busca inserir no art. 15 da Lei 8.036/1990. O segundo ajuste é para determinar de forma expressa que o recolhimento seja realizado mediante emissão de guia única, retirando a possibilidade de utilização de duas guias. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.
7	PL 1067/2022 Ementa: Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para permitir aos idosos tratamento prioritário e adequado na rede hospitalar em caso de diagnóstico de neoplasia maligna. Autoria: Senador Jader Barbalho [tramitação] Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.	O projeto pretende alterar o Estatuto da Pessoa Idosa para permitir aos idosos com diagnóstico de câncer tratamento prioritário e adequado na rede hospitalar. O relator é favorável à proposição e apresenta duas emendas de redação. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
8	PRS 18/2021 Ementa: Institui a Frente Parlamentar de senadores por vacinas urgentes. Autoria: Senadora Rose de Freitas [tramitação] Não Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto.	O PRS propõe a criação de frente parlamentar composta por senadores, com o objetivo de desenvolver, participar e auxiliar nas relações multilaterais entre os Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e instituições públicas, com vistas a promover ação conjunta entre órgãos responsáveis, laboratórios, fornecedores de oxigênio e outras instituições envolvidas no processo de imunização e controle da covid-19. As atas de reuniões e outros registros relacionados às suas atividades serão publicados no Diário do Senado Federal. O relator aponta problemas de técnica legislativa no projeto e ressalta que a proposta foi apresentada no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) causada pela covid-19, a qual já foi encerrada. Por

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)
Data da reunião: 09/08/2023

4

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				essa razão, vota pela declaração de prejudicialidade do projeto, por perda de oportunidade. Matéria a ser apreciada pela Comissão Diretora do Senado Federal.
9	PDL 355/2022 Ementa: Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Misericórdia de Cambé, no Estado do Paraná. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Favorável ao Projeto.	A proposição busca conceder o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Misericórdia de Cambé, no Estado do Paraná.
10	PDL 356/2022 Ementa: Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Favorável ao Projeto.	A proposição busca conceder o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná.

Item	Identificação da matéria
11	REQ 73/2023 - CAS Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 41/2023, do RQS 44/2023e do RQS 48/2023, seja incluído representante do Conselho Federal de Farmácia na relação de entidades a serem ouvidas na audiência pública objeto dos requerimentos supracitados. Autoria: Senador Humberto Costa
12	REQ 74/2023 - CAS Ementa: Requer que na Audiência Pública objeto do REQ 9/2023 - CAS sejam incluídos como convidados o Senhor Clayton da Silva Bezerra, Presidente do Instituto Federal Kids e Delegado da Polícia Federal e um representante do Ministério da Educação. Autoria: Senador Eduardo Girão

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.